



**DECRETO-LEI DE Nº 208, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
CR\$ 264,90, A VERBA 0-8-04.4 – B) DO  
VIGENTE ORÇAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito suplementar da importância de duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos (CR\$ 264,90) assinaturas de jornais e revistas do vigente orçamento.

**Art. 2º.** A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação verificada neste exercício.

**Art. 3º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 31 de dezembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ZILAH DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO**